



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 046/2026 – DMA – ptgc

B

Sales Oliveira, 17 de abril de 2026.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Nº 2.916
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 17/04/26
Imerson F. Camalucci
02 16h56

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis os inclusos Projetos de Lei que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, destinados ao reforço de dotações vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, com fundamento nos artigos 40, 41, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da continuidade do serviço público e da responsabilidade na gestão fiscal.

A primeira proposição tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), junto à dotação vinculada à Manutenção da Atenção Básica, na natureza de despesa Material de Consumo, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. A medida se justifica pela necessidade de adequação das dotações orçamentárias à real demanda administrativa verificada na execução das ações e serviços públicos de saúde, de modo a assegurar meios materiais suficientes à manutenção regular e eficiente da atenção básica. A cobertura do referido crédito dar-se-á mediante anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária vinculada à Assistência Farmacêutica, providência juridicamente legítima e tecnicamente adequada, que não representa incremento de despesa sem lastro financeiro, mas apenas remanejamento orçamentário necessário à melhor alocação dos recursos públicos.

A segunda proposição refere-se à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 571.545,20 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço de dotações do Fundo Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, contemplando despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e material de consumo. A iniciativa decorre da necessidade de recomposição orçamentária em áreas sensíveis da saúde pública municipal, com vistas a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços afetos à atenção básica, à vigilância sanitária e às ações correlatas de apoio operacional e administrativo. A cobertura do crédito proposto ocorrerá mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que evidencia tratar-se de readequação técnica da peça orçamentária, voltada ao



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

atendimento das necessidades efetivamente constatadas no curso do exercício, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e da regularidade financeira da Administração.

A terceira proposição tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com reforço de dotação vinculada à Manutenção da Atenção Básica – Federal, na natureza de despesa Material de Consumo. A justificativa da medida reside na ocorrência de excesso de arrecadação vinculado ao Piso de Atenção Primária à Saúde – Despesas Diversas, circunstância que autoriza, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura do correspondente crédito suplementar. Trata-se de providência indispensável para permitir a adequada aplicação dos recursos efetivamente arrecadados, assegurando o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde e viabilizando a aquisição de materiais de consumo essenciais à continuidade dos serviços prestados à população.

As proposições encaminhadas, portanto, consubstanciam medidas de natureza eminentemente técnico-orçamentária, indispensáveis à compatibilização entre as previsões constantes da Lei Orçamentária Anual e as necessidades concretas surgidas no decorrer da execução financeira do exercício, especialmente no âmbito da saúde pública, setor que reclama atuação permanente, célere e eficiente do Poder Público. Todas as iniciativas guardam estrita observância às normas gerais de direito financeiro, preservam o equilíbrio das contas públicas e objetivam conferir maior racionalidade, efetividade e segurança à gestão dos recursos vinculados às ações de saúde.

Consigne-se, ainda, que os projetos de lei preveem a adequação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessária, de modo a preservar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e a execução orçamentária municipal.

Diante do exposto, submetemos os inclusos Projetos de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua regular tramitação e aprovação, por se tratarem de medidas necessárias ao adequado funcionamento da Administração Pública e à preservação do interesse público primário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº. 77 DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 244.....R\$ 28.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da atenção básica - Federal
33.90.30.00 – Material de Consumo
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Suplementação (+).....R\$ 28.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 257.....R\$ (28.000,00)
10.303.0019.2281.0000 – Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Suplementação (-).....R\$ (28.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 17 de abril de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária prevista no orçamento que não está sendo suficiente, de Material de Consumo (33.90.30.00), de fonte de recursos estadual, no valor de R\$ 28.000,00, para custear material de consumo da saúde.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I , disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial e suplementar serão cobertos com recursos provenientes anulação total e/ou parcial.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira, 17 de abril de 2026.

MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal